

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.562  
Decisão Nº: PL-0303/2021  
Referência: Processo nº 01018/2021  
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

**Ementa:** Realiza, em 2021, a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia de forma virtual, denominada SOEA CONNECT, nos dias 15, 16 e 17 de setembro, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, **reunido remotamente por videoconferência em 26 de março de 2021**, apreciando a Deliberação nº 59/2021-CAIS, e considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1394/2019, de 2 de setembro de 2019, o plenário do Confea aprovou a realização a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) na cidade de Goiânia - GO, em 2020; considerando que posteriormente, nos dias 11 de fevereiro de 2020 e 11 de março de 2020, respectivamente, foram publicadas a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a classificação da infecção humana pelo Novo Coronavírus como pandemia pela Organização Mundial de Saúde; considerando, assim, que a Decisão Plenária nº PL-2032/2020 suspendeu preventivamente a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, em função das incertezas relacionadas ao futuro à vista da pandemia do Coronavírus, determinando à Comissão Organizadora Nacional - CON acompanhar os desdobramentos referentes ao assunto, a fim de que fossem propostas novas sugestões de data e formato para a realização do evento em 2021, em Goiânia-GO; considerando que a pandemia culminou em uma série de medidas que se fizeram necessárias pelo Conselho Federal em atendimento às orientações emanadas pelo Governo Federal, principalmente no que tange ao remodelamento/suspensão de eventos institucionais; e, nesse contexto, os eventos virtuais tornaram-se uma alternativa aos eventos presenciais; considerando que apesar do avanço da vacinação e de perspectivas de tratamentos, há ainda incertezas sobre a melhora do cenário epidemiológico e o aumento de infectados pelo Coronavírus no país, o que torna inviável a previsão concreta, no que concerne ao tempo e ao local, para a realização, de forma presencial, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA; considerando que o Anexo I da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, define em seu art. 13 que compete à Comissão Organizadora Nacional - CON em relação à SOEA, definir diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento; considerando, ainda, que o art. 8º do supracitado normativo dispõe que compete ao Confea em relação à SOEA apreciar o projeto e o orçamento previsto para sua realização, encaminhado pela comissão permanente responsável pela condução dos assuntos nacionais; considerando que, nesses termos, a Decisão Plenária nº PL-2131/2020, que homologou a proposta orçamentária do Confea para o exercício de 2021, estabeleceu o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o centro de custos 3.01.07.02 - SOEA; considerando que, instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Confea - PROJ exarou o Despacho 0437188, tendo concluído que, do ponto de vista estritamente jurídico, há possibilidade de utilização de contratos já existentes no âmbito do Confea para a organização do evento de forma virtual; considerando a Deliberação CONSOEA nº 4/2021, que apresenta o entendimento da Comissão Organizadora Nacional - CON sobre a situação em tela, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Não realizar, em 2021, a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA de forma presencial. 2) Realizar, em 2021, a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia de forma virtual, denominada SOEA CONNECT, nos dias 15, 16 e 17 de setembro. 3) Manter, em 2022, a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia na cidade de Goiânia-GO, se as condições sanitárias permitirem, devendo a CON acompanhar os desdobramentos referentes ao cenário epidemiológico nacional, a fim de propor o período de realização do evento. 4) Aprovar a utilização de dotação orçamentária alocada no centro de custos 3.01.07.02 - SOEA visando ao custeio das despesas relativas à realização da SOEA CONNECT e autorizar eventuais remanejamentos de recursos deste centro de custos para outro, caso necessário. 5) Remeter o processo à Comissão Organizadora Nacional - CON para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente JOÃO CARLOS PIMENTA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALZIRA MIRANDA OLIVEIRA, ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MICHELE COSTA RAMOS, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO e RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de março de 2021.

Eng. Civ. Joel Krüger  
Presidente do Confea

